



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230008 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado Sr. **WILMAR ALVES LÔBO**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230008**, originário do Processo Administrativo nº 011/2023-000006, na modalidade de Dispensa de Licitação 006/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato nº 20230008 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade,



legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como os moradores que procuram a Secretaria Municipal de Saúde já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230008**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

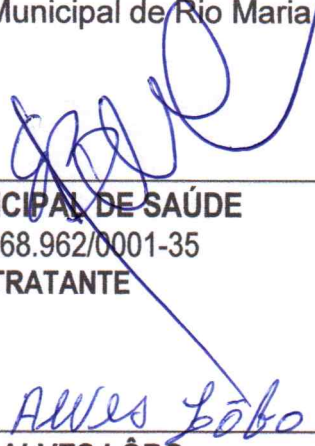
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 09 de dezembro de 2024.

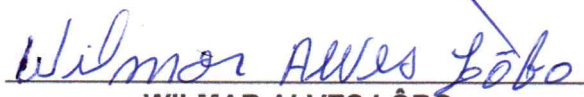


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE



WILMAR ALVES LÔBO
CPF 245.656.102-30
CONTRATADO

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xará Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
 Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
 Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
 José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
 José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
 Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
 Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
 Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
 Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
 Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
 Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
 Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
 Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
 Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
 Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte
 Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
 Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
 Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20249104
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº013/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS “BIBLIOTECA VIRTUAL” PARA ATENDER A ESCOLA DO LEGISLATIVO, PREVISTA NO INSTITUTO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.069 Manter a biblioteca legislativa da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 até 03 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:9F726998**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20249107
ORIGEM.....: DISPENSA Nº009/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: GEAR IMPRESSÃO 3D LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE MAQUETE ARQUITETÔNICA DO PRÉDIO CMCC EM 3D, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R\$51.800,00 (cinquenta e um mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 01.031.1427.2.066 Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:241C2D26**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 478/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. RAYSSA CHAVES MOTA, Assessora Jurídica, 6 (seis) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de 3.600,00 R\$ (três mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 10 ao 15 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A Servidora irá participar do Curso de Capacitação ministrado pela Inove Treinamento LTDA com Tema: EMENDAS PARLAMENTARES, a ser realizado na cidade de Brasília - DF.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
 Biênio 2023/2024.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:4050523E**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 479/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Rio Maria – PA, 09 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

BELMAR MESSIAS DA SILVA
CPF 298.092.312-53
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador: A6F744D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230008 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado Sr. **WILMAR ALVES LÔBO**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230008**, originário do Processo Administrativo nº 011/2023-000006, na modalidade de Dispensa de Licitação 006/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato nº 20230008 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como os moradores que procuram a Secretaria Municipal de Saúde já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

1.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230008**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

**WILMAR ALVES LÔBO**

CPF 245.656.102-30

Contratado

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:63FFA217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

INFORMATIVO Nº 00/2024 URUARÁ-PA
RESULTADO FINAL
LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR), através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município de Uruará-PA, torna público o RESULTADO FINAL das propostas submetidas ao edital da 2024/00001 LPG/URUARÁ. A lista de classificação está na ordem decrescente e os projetos - dentro do número de vagas -, passarão para a etapa seguinte, que é a fase de apresentação da documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os projetos qualificados na condição de suplência, poderão ser convocados futuramente. As propostas desclassificadas serão eliminadas do certame.

CATEGORIA A – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**FILME MÉDIA – METRAGEM (01 VAGA) – COTA: R\$ 40.000,00**

Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA	OBS
271	O Valente Fortunato e a Maria Poderosa	RESERVA DE VAGAS - PF	-	DESCCLASSIFICADO
	FILME CURTA – METRAGEM (05 VAGAS) – COTA: R\$ 28.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
310	Desafios da Inovação: A Jornada de um Jovem Empreendedor	AMPLA CONCORRÊNCIA - PJ	46	CLASSIFICADO
311	ENTENDENDO O AUTISMO ABRINDO CAMINHO PARA UMA VIDA PLENA E INDEPENDENTE NO ESPECTRO AUTISTA	RESERVA DE VAGAS - PF	45	CLASSIFICADO
312	Restos e Bagaços, o esporte de uma época	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	44	CLASSIFICADO
218	Dilema do Cesto de Flores - O FILME	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	43	CLASSIFICADO
269	Cachoeira Seca: Vidas e Histórias da Amazônia	RESERVA DE VAGAS - PF	40	CLASSIFICADO
314	Cacau de Uruará, sustentando sonhos na Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	39	SUPLENTE
279	URUARÁ - Cesto de Flores da Transamazônica	RESERVA DE VAGAS - PF	38	SUPLENTE
208	dedwed dededede	Não informada	-	DESCCLASSIFICADO

	CATEGORIA B – WEBSÉRIE (01 VAGA) – COTA: R\$ 40.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
252	Profissionais Criativos Em Uruará	RESERVA DE VAGAS - PF	47	CLASSIFICADO
179	Web Série: Cacau, do Plantio ao Chocolate	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	45	SUPLENTE
293	Cacau, o ouro da Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	36	SUPLENTE
172	DESCOBRINDO URUARÁ: AVENTURAS PELA AMAZÔNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA - PJ	31	SUPLENTE
	CATEGORIA C – VIDEOCLIPES (04 VAGAS) – COTA: R\$ 8.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
308	clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS - PF	47	CLASSIFICADO
299	GEAZINHO "Festa no Barzinho"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	45	CLASSIFICADO
278	Projeto cultural clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS - PF	44	CLASSIFICADO
300	ARROCHA "Paguei pra Ver" e "Pode ir"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	43	CLASSIFICADO
307	Louvor da Terra	RESERVA DE VAGAS - PF	33	SUPLENTE
306	Video Clip Amazônia	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	30	SUPLENTE
233	Videoclipe - Meus Sonhos	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	27	SUPLENTE
	CATEGORIA D – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL (02 VAGAS) – COTA: R\$ 21.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
178	Oficina de Criação de Conteúdo para Marketing Digital: Produção de Fotos e Vídeos para Iniciantes	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	47	CLASSIFICADO
317	oficinda de produção	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	32	CLASSIFICADO

	CATEGORIA E – MULTILINGUAGENS			
	PRODUÇÃO CULTURAL (02 VAGAS) – COTA: R\$ 15.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
235	FESTIVAL DA COBRA GRANDE "Ritus Amazônidas"	RESERVA DE VAGAS - PF	48	CLASSIFICADO
304	Réveillon do povão	RESERVA DE VAGAS - PF	48	CLASSIFICADO
292	DANÇA CRIANÇA: "Páscoa Solidária"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PJ	42	SUPLENTE
201	Uruará Rock - Tributo ao Rock Nacional	RESERVA DE VAGAS - PF	40	SUPLENTE
	ARTESANATO (03 VAGAS) – COTA: R\$ 11.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
272	MÃOS QUE TRANSFORMAM	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	47	CLASSIFICADO
270	Raízes Ancestrais: Arte Quilombola e Indígena na Comunidade	RESERVA DE VAGAS - PF	46	CLASSIFICADO